DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 038, de 24 de setembro de 2019

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Itaberá referentes ao exercício de 2016

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que foi aprovado e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, exarado no Processo e-TC-3925-989-16-2, e, em consequência, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itaberá relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 24 de setembro de 2019.

Antonio Leandro Neto
Presidente da Câmara

Luiz Miguel de Oliveira
1º Secretário

Heitor Anderson Prestes de Oliveira
2º Secretário

Jair Briene Sobrinho
Vice-Presidente

Publicado, por inteiro teor, no Plenário da Câmara Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 24 de setembro do ano de 2019, no site do Poder Legislativo, www.camaraitabera.sp.gov.br, em data de 24 de setembro do ano de 2019 e remetido ao DOMI nesta data".

Maria Conceição de Souza Garcia
Diretora Administrativa

Rua Josephina Silva Mello, 550 – Centro – Itaberá – SP Tel.: (015) 3562.9320 –
www.camaraitabera.sp.gov.br